MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SÚMULA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFB

Data: 17/08/2021
Horário: 14h
Local: webconferência

MEMBROS PRESENTES		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**ASSINATURA**
Luciana Miyoko Massukado	Presidente	*assinado eletronicamente*
Daniele Ramos Simões	Secretária	*assinado eletronicamente*
Caio Sad Barbosa	Titular FENET	
Elias de Pádua Monteiro	Suplente SETEC	
Viviani Pereira Amanajás Guimarães	Titular MOAB	
Lucas Carvalho Ribeiro de Aragão	Titular Discente	
Amanda Antunes Guedes	Titular Discente	
Gabriel Carlos Trindade Freitas	Titular Discente	
Delcique Alexandre da Silva Sobrinho	Titular Discente	
Vaneide Leite da Silva	Suplente SINASEFE	*assinado eletronicamente*
Paula Queiroz Dutra	Titular Docentes	*assinado eletronicamente*
Julia Eumira Gomes Neves Perini	Titular Docentes	*assinado eletronicamente*
Lucas Fernandes de Lima Lira	Titular Docentes	*assinado eletronicamente*
Luciano de Andrade Gomes	Titular Docentes	*assinado eletronicamente*
Reginaldo Pereira Ramos	Titular Técnico-administrativos	*assinado eletronicamente*
Samuel Gabriel Assis	Titular Técnico-administrativos	*assinado eletronicamente*
Lauanda Beatriz Matos Costa	Suplente Técnico-administrativos	*assinado eletronicamente*
Richardson dos Santos Almeida	Titular Técnico-administrativos	*assinado eletronicamente*
Patrícia Albuquerque	Titular Diretores Gerais	*assinado eletronicamente*
Nilton Cometti	Titular Diretores Gerais	*assinado eletronicamente*
Robson Caldas de Oliveira	Titular Diretores Gerais	*assinado eletronicamente*
Leonardo Moreira Leódido	Titular Diretores Gerais	*assinado eletronicamente*
CONVIDADOS		
Alexandre de Souza Garcia	Diretoria de Comunicação	
Luana Pereira Silva	Intérprete de Libras	
Tatiana Arantes Martins	Intérprete de Libras	
Renan Willian de Santana	Intérprete de Libras	
José Anderson de Freitas Silva	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - PRGP	
Veruska Ribeiro Machado	Pró-Reitora de Ensino - PREN	

REGISTRO DA REUNIÃO

I - Verificação do quórum
Após a verificação do quórum, a presidente deu boas-vindas aos membros presentes dando início à reunião. Informou a ausência justificada dos conselheiros Paulo Henrique, Jerônimo e Paulo Guilherme.

II - Leitura de extrato de correspondência recebidas e expedidas;

III - Comunicados
Orçamento 2022 - A reitora informou que o valor do orçamento para 2022 ainda é menor do que 2020 e que o Conif está trabalhando para que haja a recomposição desses valores. A preocupação dos reitores é com os reajustes dos contratos e, a inviabilização, de um retorno gradual às atividades presenciais.
Fundações de Apoio - A Fundação CEFET Minas foi credenciada como Fundação de Apoio para apoiar a realização de projetos do IFB.
Plano de Retorno Gradual e Seguro às Atividades Presenciais - Haverá live para apresentção do plano, dia 24/03, às 10h, pela TV IFB. Em seguida, o plano será colocado em consulta pública.
Vacinação dos Profissionais do IFB - Após vários diálogos com o GDF os profissionais do IFB - servidores e colaboradores terceirizados e estagiários - foram vacinados no dia 15/07.
Representação no COE - Luciana solicita que os conselheiros indiquem outro representante para participar do COE e encaminhem para o e-mail da Secretaria, em função da mudança na composição do conselho.

IV - ORDEM DO DIA - Análise e aprovação

1. Processo nº 23160.000295.2020-39 – Homologação da RESOLUÇÃO nº 16/2021 - que altera a vigência da Resolução nº 01/2021- RIFB/IFB, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e autoriza o funcionamento do curso, ad referendum do Conselho Superior - Relator: Nilton Cometti
A solicitação trata da alteração da vigência da Resolução nº 01/2021- RIFB/IFB à pedido do Campus Samambaia. Após análise do processo, o relator constatou que o processo foi bem estruturado tendo as suas justificativas devidamente apresentadas e não identificou a necessidade de nenhuma alteração, assim recomenda a homologação da Resolução nº 16/2021 aos demais conselheiros.
Encaminhamento: Homologar a Resolução nº 16/2021.

2. Processo nº 23098.002302.2020-38 - Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO - Relator: Samuel Assis
Trata-se do curso de Mestrado Profissional em Geografia em Rede Nacional a ser ofertado pelo *Campus* Riacho Fundo que foi aprovado pela Resolução nº 44/2020 – IFB/IFB. Para a oferta é necessária a aprovação do Regulamento Local. Após a análise do processo, o relator emitiu parecer favorável considerando que o processo já foi objeto de análise pelo CEPE e que todas as solicitações de ajustes e explicações foram atendidas. O Conselheiro Robson observou a necessidade de algumas correções de forma e escrita a serem realizadas no regulamento:

- corrigir “Art. 10º” para “Art. 10.”;
- revisar o texto para inclusão da escrita por extenso dos números logo após o algarismo. Por exemplo, no art. 16, parágrafo único, ...até 4 (quatro) disciplinas...;
- corrigir no § 2º do art. 21 ...deverão ser observados os resultados...;

Encaminhamento: Após os esclarecimentos prestados, aprova-se o regimento local do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO, condicionado ao atendimento das correções solicitadas pelo conselheiro Robson.

3. Processo nº 23133.000471.2020-60 - Revisão do Plano de Curso Técnico em Agropecuária do Campus Planaltina - Relatora: Paula Dutra
A relatora apresentou o histórico do processo, e destacou que a revisão é resultado do mapeamento dos avanços e desafios para o curso a partir de questionários aplicados à comunidade acadêmica e aos interlocutores do mundo do trabalho. Assim, emitiu seu parecer favorável. Foi solicitado pelo conselheiro Robson os seguintes ajustes:

- realizar uma revisão geral no documento, pois identificou alguns erros de português como nas ocorrências de palavra “através”, substituir por “por meio de”, observar o uso da crase após o uso do verbo visar com o sentido de objetivo, corrigir a forma “se dará” por “dar-se-á”;
- verificar a ocorrência do uso da letra minúscula após o ponto final;
- colocar os títulos de figuras e gráficos na mesma página em que aparecem (páginas 11 e 12);
- corrigir na página 24 a citação da Resolução do regulamento dos cursos técnicos vigente

- Resolução nº 35/2020;

- na página 62, há a menção a tabela 1 no último parágrafo, porém abaixo do texto aparece a tabela 6, o que ocorre também na nota de rodapé. Ainda revisar a numeração das tabelas que estão foram da sequência;
- na página 65, no último parágrafo, conferir o número da resolução mencionada (35/2019), pois a citada trata da EaD, não dos cursos técnicos;
- nas referências, foi notada a ausência de algumas citações feitas ao longo do texto.

Encaminhamento: Aprova-se o processo, condicionado ao atendimento das correções solicitadas pelo conselheiro Robson.

4 . Processo nº 23510.000509.2020-50 - Abertura do Curso Técnico em Meio Ambiente, na Forma Articulada Integrada ao Ensino Médio (PROEJA) e descontinuidade do Curso Técnico em Reciclagem na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA - Relator: Luciano Gomes

A proposta atende aos regulamentos vigentes e ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023). O relator ressalta que a justificativa da oferta em relação ao mercado de trabalho deve ser melhor fundamentada, devendo inclusive citar as fontes/números de coleta das informações. Também ressalta a importância de que durante a execução do curso seja garantida a integração dos componentes das áreas envolvidas (técnica com propedêutica) para que o estudante consiga articular os conhecimentos. Durante o debate, foi ressaltado que no relatório de impacto há previsão de contratação de 2 (dois) professores, sendo que uma está em andamento (redistribuição) e a outra contratação não está explícita devendo ser esclarecida. Na página 11 do processo cita que o *campus* realizou consulta aos alunos e ex-alunos para as mudanças dos cursos, porém não constam no processo as consultas.

Encaminhamento: Aprovar a solicitação desde que sejam prestados os esclarecimentos solicitados: fundamentação sobre o mercado de trabalho e esclarecimento quanto à contratação de mais um docente para a área (se há código de vaga disponível para provimento).

5 . Processo nº 23508.000667.2021-30 - Plano de Curso Técnico Subsequente em Administração do Campus Brasília - Relator: Delcique Sobrinho

A descontinuidade da oferta do curso Técnico em Comércio é justificada pela baixa procura pelo curso, dificuldade dos discentes em conseguir estágio ou emprego e alto índice de evasão. A proposta apresentada condiz com a previsão do PDI (2019-2023). O plano de curso está de acordo com a legislação. O relator ressaltou que o processo já foi objeto de análise pelo CEPE em duas oportunidades e que foram solicitados ajustes e esclarecimentos, os quais foram devidamente apresentados, assim recomenda que o CS aprove a descontinuidade da oferta do curso Técnico em Comércio e a oferta do curso Técnico em Administração pelo *Campus* Brasília. O Conselheiro Robson solicita que as tabelas incluídas no plano que estão em formato de imagem sejam incluídas como tabelas, pois a qualidade está ruim para leitura. No último parágrafo da página 24, onde cita a figura 2 sugere que a figura apareça logo após a menção, pois ela está na página 26. Na página 74, onde fala sobre a coordenação de curso, segundo parágrafo, pede que seja esclarecida qual a formação acadêmica na área, por exemplo, se um professor da propedêutica poderá assumir função. A conselheira Paula Dutra, que é docente da disciplina de língua inglesa, chama atenção para o fato de que têm-se observado que as revisões de plano de curso realizadas recentemente vêm retirando as disciplinas de línguas estrangeiras, inglês e espanhol, do currículo indo em direção contrária à necessidade do mercado de trabalho. Ressalta que mesmo não sendo obrigatória a oferta é importante para a formação profissional, melhora na qualidade do ensino e é um diferencial atrativo para os estudantes. Pede que as comissões que estão trabalhando nessas revisões reflitam mais sobre o tema.

Encaminhamento: Aprovar após atendimento das alterações dispostas na súmula.

6. Processo nº 23098. 001342.2021-43 - Mandado de Segurança: matrícula em instituição de educação superior - Relator: Leonardo Léodido

Trata-se de solicitação encaminhada pela PREN, motivada por um mandado de segurança impetrado pela família de um estudante de ensino médio integrado do Campus Estrutural. O levantamento realizado pela PREN identificou que 40 estudantes de dois cursos técnicos integrados ao ensino médio não se formaram porque faltou completar a carga horária do curso, pois não havia liberação para aulas práticas. O relator comentou sobre a situação dos estudantes que passaram em processos seletivos em instituições de ensino superior e que estão com esses problemas de matrícula e ficando desanimados com a possibilidade de ingressar no ensino superior. Também foi esclarecido que o IFB não pode emitir uma certificação ao estudante somente para o ensino médio sem certificação de nível técnico, visto que os Institutos Federais são habilitados somente para certificação de Ensino Médio. Apesar do IFB não ser réu, o mandado concede liminar para o estudante ser matriculado em instituição de ensino superior e estabelece um prazo para o estudante concluir o curso no IFB mediante as aulas práticas que não foram ofertadas. Foi relatado que há outros mandados em andamento.

Encaminhamento: Após discussões e esclarecimentos, ficou autorizada, para esses estudantes, a oferta

das atividades práticas de laboratório dos componentes curriculares que não puderam ser ofertados devido à pandemia da COVID-19 observando-se as seguintes considerações:
- A oferta limita-se aos alunos do Ensino Médio Integrado dos campi Estrutural e Taguatinga que não puderam concluir os respectivos cursos por causa da impossibilidade de adaptação de atividades práticas de determinados componentes curriculares para o formato remoto no ano letivo de 2020;
- A oferta deverá seguir os protocolos estabelecidos pelos Comitês Locais de Emergência e Gestão do Campus, sob supervisão do Comitê de Emergência do IFB;
- Os alunos/responsáveis que optarem por não participar da oferta poderão realizar as atividades práticas quando houver o retorno presencial efetivo.

7. Processo nº 23098.001452.2020-24 - Programa de Gestão de que trata o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590/1995 - Relator: Vaneide Leite
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, José Anderson, foi convidado a realizar apresentação sobre o Programa de Gestão. A relatora destacou que a princípio a implementação do Programa de Gestão é interessante principalmente aos servidores técnicos, pois tornaria possível a realização de suas atividades na modalidade de teletrabalho. Parabenizou a Comissão pelo excelente trabalho na formulação e todo o esforço empreendido para a conclusão e entrega da minuta do Programa de Gestão, assim como disposição no tocante às dúvidas sanadas. Ainda trouxe em sua relatoria algumas sugestões a serem debatidas.
Após o debate, ficaram estabelecidos os seguintes ajustes:

- alterar “edital” para "Instrumento Público de Fluxo Contínuo, com critérios técnicos” ;
- excluir os §1º e 3º do art. 10;
- alterar a redação do §2º para: “O IFB conjuntamente com cada unidade deverá definir os critérios técnicos necessários para adesão dos interessados ao programa de gestão.”
- incluir previsão para revisão da resolução no prazo de até 2 anos após a sua implementação;
- colocar o artigo 2º no final da Resolução;
- incluir nos considerandos a Portaria do MEC 26/2021 que autoriza usarmos o programa de gestão.

Encaminhamento: Aprovar, após ajustes solicitados na súmula.

8 . Processo nº 23098.001376.2021-38 - Processo de Calendário 2022 - Relator: Thiago Resende
O relator fez um histórico do processo e se manifestou favorável à aprovação e fez uma sugestão do nome ser alterado na divulgação para os estudantes de forma a ficar mais atraente. A proposta foi alterar para Calendário do Estudante. Após o debate, foi realizada votação para aprovação da proposta das datas base a serem utilizadas para construção do calendário acadêmico. Com 11 votos a favor, 2 contra e 1 abstenção a proposta foi aprovada, conforme segue:
1º Semestre de 2022
04/04/2022 - início do 1º semestre
12/08/2022 - limite para término de aulas do 1º semestre (100 dias letivos)
19/08/2022 - limite para fim do 1º semestre (fechamentos – notas e conselhos)
2º Semestre de 2022
05/09 a 09/09/2022: semana pedagógica – 2º semestre
12/09/2022 - início do 2º semestre
27/01/2023 - limite para término de aulas do 2º semestre (200 dias letivos)
03/02/2023 - limite para fim do 2º semestre (fechamentos – notas e conselhos)

Encaminhamento: Aprovar as datas base do calendário acadêmico. Solicitar a DICOM para que nas divulgações seja utilizado o termo “calendário do estudante” no intuito de tentar gerar mais interesse para acesso pelo estudante.

9. Apresentação das ações do COE.
O COE tem se reunido com frequência para debate e acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia de covid. O COE fez reunião com os dez Comitês Locais para coletar informações sobre a adaptações de infraestrutura, levantamento de componentes curriculares que não vinham sendo ofertadas e outras atividades suspensas, bem como compartilhar os resultados dos debates e coletas de informações que o COE vêm realizando desde sua instituição. O COE participou de reuniões com as lideranças estudantis, representação sindical, fóruns de ensino, pesquisa e extensão e foram convidados para participar de reunião com os docentes, e a partir desses ciclos de conversas foram realizadas novas discussões acerca das preocupações e observações ouvidas pela comunidade acadêmica. Além disso, está acompanhando o andamento da vacinação tanto dos servidores, quanto a luta pela vacinação dos estudantes, sempre levando em conta a preservação de toda comunidade.

Reunião encerrada às 19h40min.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Albuquerque de Lima**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 23/08/2021 17:29:07.
- **Leonardo Moreira Leodido**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG**, em 23/08/2021 16:52:12.
- **Vaneide Leite da Silva**, **AUX EM ADMINISTRACAO**, em 23/08/2021 12:02:52.
- **Lauanda Beatriz Matos Costa**, **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**, em 23/08/2021 08:49:50.
- **Nilton Nelio Cometti**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 23/08/2021 08:19:41.
- **Julia Eumira Gomes Neves Perini**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/08/2021 16:52:03.
- **Richardson dos Santos Almeida**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/08/2021 11:46:08.
- **Reginaldo Pereira Ramos**, **ASSISTENTE DE ALUNO**, em 21/08/2021 01:58:36.
- **Luciano de Andrade Gomes**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/08/2021 19:34:49.
- **Lucas Fernandes de Lima Lira**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/08/2021 18:21:05.
- **Samuel Gabriel Assis**, **ASSISTENTE SOCIAL**, em 20/08/2021 16:31:28.
- **Daniele Ramos Simoes**, **TECNICO EM SECRETARIADO**, em 20/08/2021 16:15:05.
- **Paula Queiroz Dutra**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/08/2021 16:03:08.
- **Robson Caldas de Oliveira**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 20/08/2021 15:57:32.
- **Luciana Miyoko Massukado**, **REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 20/08/2021 15:52:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290391
Código de Autenticação: 94874a8312